



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Valdemar Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fábio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cinta

PORTARIA Nº 001/2021

“Dispõe sobre a designação e cedência de Servidor Público Municipal para exercer, em caráter exclusivo, o cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com os arts. 32, inciso I, letra “a” e §1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 04, de 25 de novembro de 2004,

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - DESIGNAR e CEDER, o Servidor Público Municipal, **MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Símbolo QP, Classe M, Referência II, para exercer, **exclusivamente**, as atribuições do cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

“Dispõe sobre a cedência de Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com §4º, do art. 51, Lei Complementar nº 041, de 22 de Setembro de 2015,

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - CEDER, o Servidor Público Municipal, **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, Símbolo TA S, para exercer, **cumulativamente**, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO, sem ônus para a origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 003/2021

“Dispõe sobre a cedência de Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com §4º, do art. 51, Lei Complementar nº 041, de 22 de Setembro de 2015,

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - CEDER, o Servidor Público Municipal, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante do cargo de Advogado, Símbolo QP-TA S, Classe S, Referência II, para exercer, **cumulativamente**, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO, sem ônus para a origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

P O R T A R I A Nº 304/2020

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Advogado do IMPSR, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, da *cedência o Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR*, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 305/2020

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Contador do IMPSR, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, da *cedência o Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR*, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

P O R T A R I A Nº 306/2020

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor em designação ao IMPSR, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**, ocupante do Cargo em Designação e Cedência do cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo-IMPSR, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal